

Publicado por: FRANCISCO JURACI LEITE
Código Identificador: 82123343

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
DISPENSA

Dispensa 0003072024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 0003072024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240507/0001-04

PRC-2024.03.01-0033

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da

Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 0003072024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de material de expediente para Câmara Municipal de Encanto/RN.

PROponente: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 21.457,95 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Diante do exposto, a ORDENADORA DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - Nº: 1940

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Encanto/RN, 09 de julho de 2024

Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz
ORDENADORA DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00010.20240507/0001-04 - Objeto: Aquisição de material de expediente para Câmara Municipal de Encanto/RN. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 09 de julho de 2024. ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ. ORDENADORA DE DESPESAS. Proponente: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO. CNPJ/MF Nº 11.106.245/0001-14. Valor Global: R\$ 21.457,95 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRC-2024.03.01-0033

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 56616047

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
ATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º 019/2024

A Câmara Municipal de Extremoz/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará a Dispensa de Licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Prestação de serviços de Sistema de Votação Eletrônica e aplicativo mobile da Câmara Municipal de Extremoz/RN, contemplando implantação de Sistema Informatizado, Treinamento, Suporte Técnico e Licença de Uso durante a vigência do contrato para suprir às necessidades da Câmara.. - Início do recebimento das

propostas no dia 09/07/2024. Término do recebimento das propostas no dia 12/07/2024 às 15h00. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no setor administrativo, localizada na Câmara Municipal de Extremoz/RN, Rua Luiz Gonzaga Paiva, 45, Extremoz - RN, 59575-000. Pelo e-mail: comprascmextremoz@gmail.com. ou pelo site <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Extremoz/RN, 09 de julho de 2024.

Publicado por: VINICIUS LORRAN DE FRANÇA DA SILVA
Código Identificador: 72540332

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
PORTARIA

CONCESSÃO DE DIÁRIA 45/2024

09 de julho de 2024

PORTARIA Nº 45/2024

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições contidas no art. 39 do Regimento Interno da Câmara faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado -RN, no uso de suas atribuições, em observância ao artigo 1º, parágrafo Único, da Resolução 001/2024.

Art. 1º - 1 (uma) diária a ADONIAS FRANCISCO DE MELO, no valor de 400,00, para fazer face às despesas com transporte e alimentação na cidade de MOSSORÓ/RN, conforme a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO:

Participação no Encontro Regionais da Escola de Contas (Polo III - Mossoró)

Local de destino: MOSSORÓ/RN Período de afastamento 10 de julho de 2024 a 11 de julho de 2024.

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 e inciso III, da Resolução nº 028/2020 - TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.